

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Despacho

Para efeitos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, publica-se o extracto do contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino a que corresponde o número CC-DM-034 de cadastro e a denominação de VIA-VAI, localizado na freguesia e concelho de Rio Maior, distrito de Santarém, celebrado, por delegação de assinatura, pelo director-geral de Geologia e Energia, Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 27 de Setembro de 2006, ao abrigo dos artigos 9.º e 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 90/90, e nos termos dos artigos 17.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março:

Concessionário — SIFUCEL — Sílicas, L.ª;

Área concedida — 23,3795 ha, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas rectangulares planas, no sistema Hayford-Gauss, referidas ao ponto central, são os seguintes:

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
1	- 66 813,680 0	- 37 731,010 0
2	- 66 832,020	- 37 746,170 0
3	- 66 698,240 0	- 37 996,170 0
4	- 66 689,060 0	- 38 340,470 0
5	- 66 877,505 0	- 38 552,816 0
6	- 66 876,020 0	- 38 323,620 0
7	- 67 037,621 0	- 38 482,148 0
8	- 67 195,753 0	- 38 341,080 0
9	- 67 168	- 38 318
10	- 67 099,300 0	- 38 265,200 0
11	- 66 900,900 0	- 39 109,100 0
12	- 66 935	- 38 090
13	- 66 992	- 38 059
14	- 67 024	- 38 026
15	- 67 005	- 38 009,700 0
16	- 67 026	- 37 985
17	- 66 987,700 0	- 37 951,500 0
18	- 67 095	- 37 869
19	- 67 107,762 0	- 37 857,866 0
20	- 66 893,788 0	- 37 657,086 0
21	- 66 851,474 0	- 37 680,064 0

Prazo da concessão:

- 1) A concessão de exploração é dada por período inicial de 15 anos, contados da data da assinatura do contrato;
- 2) Este período será prorrogado, por despacho ministerial, por prazo não superior a 10 anos, desde que a sociedade tenha cumprido as obrigações legais e contratuais a que se encontre vinculada;
- 3) Poderá ainda ser concedida nova prorrogação que não exceda cinco anos.

Obrigações:

- 1) Para além das obrigações legais inerentes à qualidade de concessionária, a sociedade obriga-se a:
 - a) Comunicar à Direcção-Geral de Geologia e Energia (DGGE) com a antecedência de 30 dias a data prevista para a entrada em produção, tendo em conta que esta deverá ser iniciada dentro de seis meses contados da publicação no *Diário da República* do presente contrato;
 - b) Executar os trabalhos de exploração em conformidade com o plano de lavra e os programas anuais aprovados;

2) A sociedade compromete-se a dar toda a colaboração na possível criação de complexos industriais, de comprovada viabilidade económica, relacionados com a actividade, em condições justas e de acordo com os objectivos de desenvolvimento nacional e regional;

3) Se no decurso dos trabalhos de exploração forem detectadas ocorrências minerais, de reconhecido valor económico, que não as

abrangidas pelo presente contrato, a sociedade obriga-se a informar a DGGE, indicando também as medidas que se propõe adoptar, em face das características da ocorrência, tendo em vista o seu aproveitamento.

Caução — prestar uma caução à ordem do Ministério da Economia e da Inovação, sob a forma de garantia bancária, no valor de € 30 000, dentro do prazo de 60 dias contados da data da assinatura deste contrato. A caução deve ser reposta no valor indicado no número anterior no prazo de 30 dias.

Encargo de exploração — pagar à DGGE, como encargo de exploração, uma percentagem de 3 % do valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

Caducidade — sempre que se verifique algum facto susceptível de conduzir à extinção da sociedade, esta dará disso conhecimento imediato à DGGE e adoptará as medidas que, em face das circunstâncias do caso, melhor se ajustem às finalidades do presente contrato.

30 de Outubro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. Caxaria*.
3000218761

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.06.6.15

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18.º da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3.º da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à seguinte empresa:

Nome — Auto Sueco (Coimbra), L.ª;

Endereço: Estrada Nacional n.º 1, Alto do Vieiro, apartado 120, 2401-971 Leiria;

na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizado a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

13 de Outubro de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.



Despacho

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.06.6.039

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18.º da Portaria n.º 625/86,

3000217678

de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3.º da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à seguinte empresa:

Nome — Electro Firmino — Paulo Jorge Dias Silva;
Endereço — Rua do Mato da Senra, pavilhão 6, 4770-215 Joane, Vila Nova de Famalicão;

na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da primeira verificação e as verificações periódicas bienal e sexenal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade, I. P.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

13 de Outubro de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.



3000218276

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres
e Fluviais

Delegação de Transportes do Norte

Aviso

Por despacho de 23 de Agosto de 2006 do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais, exarado ao abrigo do despacho n.º 12 785/2006 (2.ª série), de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular a carreira entre Deão (Cruz-EN 203, junto à PORTUCEL) e Lanheses (Escola C + S), requerida pela empresa Auto Viação Cura, L.ª, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 81, 4900-563 Viana do Castelo.

18 de Setembro de 2006. — Pelo Director de Serviços, a Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*. 3000216488

Escola Náutica Infante D. Henrique

Anúncio

De harmonia com o estipulado no artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 132.º do mesmo diploma, faz-se público que, por meu despacho de 18 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Diário da República*, concurso limitado, com prévia publicação de anúncio, para a celebração de contrato de exploração da piscina da Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH), sita na Avenida do Engenheiro Bonneville Franco, em Paço de Arcos.

As propostas de candidatura devem ser elaboradas e documentadas de acordo com os elementos constantes do caderno de encargos e do programa do concurso, deverão ser dirigidas ao director da Escola Náutica Infante D. Henrique e entregues no secretário da direcção dentro do horário normal de expediente ou enviadas por correio sob registo, com aviso de recepção, para a Avenida do Engenheiro Bonneville Franco, 2070-058 Paço de Arcos.

Os critérios de apreciação das propostas por parte da ENIDH são as seguintes:

- Idoneidade dos concorrentes;
- Contrapartidas para a Escola;
- Condições vantajosas de preço;
- Composição das equipas técnicas.

Constitui factor preferencial de selecção a prática federal de nataçao competitiva numa ou algumas das suas disciplinas.

25 de Outubro de 2006. — O Director, *João M. R. Silva*. 3000218557

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Contrato

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 9 de Maio de 2006, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Carlos Alberto Carvalho Paulo, pelo prazo de três meses, renovável por um único e igual período, para o exercício de funções equivalentes às de motorista de ligeiros, com a remuneração de € 457,13, para os serviços de âmbito sub-regional, com efeitos reportados a 6 de Fevereiro de 2006.

28 de Setembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*. 3000217133

Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes

Contrato

Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 7 de Abril de 2006, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, por três meses, eventualmente renováveis por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril, a partir de 1 de Março de 2006, com os seguintes enfermeiros:

Ana Maria Gonçalves Pinho.
Cláudia Vanessa Mendes Coimbra.
Marco Rafael Lages Cardoso.
Paulo Miguel Pereira Viegas.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2006. — O Vogal Executivo, *José Luís Cardoso Prazeres Pais*. 3000211951

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Sousa Martins

Aviso (extracto)

Por despacho de 5 de Setembro de 2006 do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, ratificado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 29 de Setembro de 2006, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com o técnico de 2.ª classe de cardiopneumologia Carlos Manuel Martelo Cardoso, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, a que corresponde o escalão I, índice 114, da estrutura remuneratória da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, com efeitos a partir de 11 de Setembro de 2006.

13 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga*. 3000217783